



LEI N.º 784 / 05, de 09 de maio de 2005.

“ Dispõe sobre contratação de pessoal para fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, temporária e excepcionalmente, a contratação de funcionários e diaristas, sob regime especial, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, para atender as necessidades essenciais e urgentes da Administração Pública Direta do Município de Alvorada.

Art. 2.º - As contratações somente serão efetuadas de acordo com a necessidade.

Art. 3.º - Os vencimentos serão nos seguintes valores:

I – Diaristas R\$ 15,00 (quinze reais), por dia;

II – Demais funcionários obedecerão a Tabela atualizada da Lei nº 717 / 03 de 30 de maio de 2003 e suas alterações.

Art. 4º - A Administração Pública Direta do Município de Alvorada procederá às contratações verificando, previamente, o impacto na sua disponibilidade financeira e orçamentária, observando os limites constitucionais da despesa com pessoal civil.

Art. 5º - Os contratos serão intransferíveis e personalíssimos, não podendo em sua vigência ocorrer o remanejamento de lotação de espécie alguma.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2005/2008 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

Art. 6º - O regime previdenciário dos contratos, obrigatoriamente, será o Regime Geral da Previdência.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2005.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2005.



Jose George Wached Neto
José George Wached Neto
Prefeito Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2005/2008 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 784 / 05, a qual " Dispõe sobre contratação de pessoal para fins que especifica, e dá outras providências." Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 09 de maio de 2005


MILTON CESAR GUERRA
Sec. de Adm. e Finanças